Rua João Pessoa,130 • cep: 79400-000
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul
67 98108.0549 • 67 98108.0548
@camaradecoxim • www.camaracoxim.ms.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 2101, DE 15/09/2026

Dispõe sobre a denominação do Centro Especializado de Reabilitação Física e Intelectual – CER Tipo II e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Centro Especializado de Reabilitação – CER Tipo II, "Maria Eduarda Portela Lima dos Santos – Dudinha Portela", localizado na Rua André Magro, bairro Santo André.

Art. 2º - A denominação prevista nesta Lei constitui homenagem à memória de Maria Eduarda Portela Lima dos Santos – Dudinha Portela, em reconhecimento ao legado de amor, coragem, superação e inspiração deixado à comunidade coxinense.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela confecção e fixação de placa denominativa no local.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2026.

Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS